

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2026
Processo Licitatório nº 265/2026
Processo APROVA 4456-26-IBR-CLI
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 46-2026

O MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ-RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede à Rua Tiradentes, n.º 700, inscrito no CNPJ sob n.º 87.564.381/0001-10, neste ato representado pela Prefeita, Sra. **JAQUELINE BRIGNONI WINSCH**, brasileira, residente e domiciliada nesta cidade, CPF sob nº *****.128.720-****, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS do processo administrativo nº 265/2026, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal n.º 4.773, de 19 de setembro de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de suprimentos de impressão, compreendendo toners, cartuchos, tintas e kits de refis, com itens exclusivos para Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), destinados a atender às necessidades das Secretarias Municipais do Município de Ibirubá, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº 60/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

1.2. A fiscalização da execução do objeto e o cumprimento das obrigações pelo contratado, será realizada através de servidores nomeados por portaria.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: **NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA**
CNPJ: 10.820.186/0001-89
Telefone: (17) 3531-0300
E-mail: licitacao1@fprinter.com.br / licitacao2@fprinter.com.br;
Representante Legal: Carolina Alice Bragiola Bonesso
CPF: *****.453.328-****

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	MARCA	MODELO	QUANT. MÁX.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Cartucho compatível com impressora HP Deskjet 2050, cartucho 122 Preto	UN	FAST PRINTER	122 BK	2	R\$ 60,69	R\$ 121,38

9	Cartucho de Tinta HP - Preto nº 60	UN	FAST PRINTER	60BK	35	R\$ 103,99	R\$ 3.639,65
10	Cartucho de Tinta HP Colorido 664 - XL	UN	FAST PRINTER	664XL	20	R\$ 68,24	R\$ 1.364,80
11	Cartucho de Tinta HP Colorido nº 60	UN	FAST PRINTER	60C	25	R\$ 139,99	R\$ 3.499,75
12	Cartucho de Tinta HP Preto 664 - XL	UN	FAST PRINTER	664XL BK	30	R\$ 68,04	R\$ 2.041,20
23	Cartucho impressora Xerox Workcentre – modelo toner WC 3215	UN	FAST PRINTER	W2215	15	R\$ 33,36	R\$ 500,40
43	Toner compatível com impressora Brother DCP 8060	UN	FAST PRINTER	8060	4	R\$ 23,00	R\$ 92,00
45	Toner compatível com impressora CE 505A	UN	FAST PRINTER	CE505A	10	R\$ 28,99	R\$ 289,90
46	Toner compatível com impressora CF 280A	UN	FAST PRINTER	CF280A	10	R\$ 28,96	R\$ 289,60
57	Toner compatível com impressora Xerox Phaser 3260	UN	FAST PRINTER	3260	71	R\$ 32,95	R\$ 2.339,45
59	Toner ORIGINAL para impressora HP LASER JET PRO MFP 4103 FDW	UN	FAST PRINTER	4103	15	R\$ 100,00	R\$ 1.500,00
60	TONER ORIGINAL IMPRESSORA BROTHER MFC I2700 DW SERIES	UN	FAST PRINTER	2700	8	R\$ 100,00	R\$ 800,00

Fornecedor: **J MARTINS COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA**

CNPJ: 20.058.175/0001-67

Telefone: (54) 99159-1961 / 3444-9488 / 98116-7920

E-mail: cartuchosinovar@gmail.com;

Representante Legal: Jéssica Martins da Silva

CPF: ***.864.810-**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	MARCA	MODELO	QUANT. MÁX.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	Cartucho compatível com impressora laser jet pro MFP M127FN – modelo CF283A	UN	PREMIUM	CF283A	67	R\$ 19,99	R\$ 1.339,33
3	Cartucho compatível com impressora Ricoh SP 377	UN	PREMIUM	SP377	21	R\$ 35,99	R\$ 755,79

13	Cartucho impressora HP Deskjet D2460 - colorido 21 XL-original	UN	INK JET	22CL COLOR	10	R\$ 137,99	R\$ 1.379,90
14	Cartucho impressora HP Deskjet D2460 – modelo colorido 22/28/57 – original	UN	INK JET	22/28/57 COLOR	10	R\$ 79,99	R\$ 799,90
15	Cartucho impressora HP Deskjet D2460 – modelo preto 21B – original	UN	INK JET	21B PRETO	30	R\$ 125,99	R\$ 3.779,70
16	Cartucho impressora HP Deskjet D2460 - preto 22 XL- original	UN	INK JET	21XL PRETO	50	R\$ 89,99	R\$ 4.499,50
21	Cartucho impressora HP LaserJet P1505 – modelo Toner 435A/436A/285A/278 ^a	UN	PREMIUM	CB435/436/278/285A	60	R\$ 19,99	R\$ 1.199,40
28	Garrafa tinta impressora Epson 544 Amarelo (T544420)	UN	X-FULL	T544 AMARELO	45	R\$ 7,49	R\$ 337,05
29	Garrafa tinta impressora Epson 544 Ciano (T544220)	UN	X-FULL	T544 CIANO	45	R\$ 7,99	R\$ 359,55
30	Garrafa tinta impressora Epson 544 Magenta (T544320)	UN	X-FULL	T544 MAGENTA	45	R\$ 7,49	R\$ 337,05
31	Garrafa tinta impressora Epson 544 Preto (T544120)	UN	X-FULL	T544 PRETO	65	R\$ 9,55	R\$ 620,75
32	Garrafa tinta Impressora HP INK TANK Wirelles 416 – GT 51XL Preto – 135ml	UN	X-FULL	GT51XL PRETO	53	R\$ 9,01	R\$ 477,53
36	Refil Epson L3110 - Colorido (tinta)	UN	X-FULL	T544 (COR A DEFINIR)	35	R\$ 9,31	R\$ 325,85
37	Refil Epson L3110 - Preto (tinta)	UN	X-FULL	T544 PRETO	65	R\$ 9,08	R\$ 590,20
38	Refil tinta HP Ink Tank Wireless 416 Preto (JT 52)- 70 ml	UN	X-FULL	GT51 PRETO	56	R\$ 9,97	R\$ 558,32
39	Refil tinta HP Ink Tank Wireless Amarelo (JT 52)- 70 ml	UN	X-FULL	GT52 AMARELO	36	R\$ 9,97	R\$ 358,92

42	Toner compatível com impressora Brother DCP L2540 DW	UN	PREMIUM	TN2370	5	R\$ 19,99	R\$ 99,95
44	Toner compatível com impressora Brother MFC L2700DW	UN	PREMIUM	TN2340/2370	2	R\$ 19,99	R\$ 39,98
47	Toner compatível com impressora HP Laser Jet P 1102 W	UN	PREMIUM	CE285A	36	R\$ 19,99	R\$ 719,64
48	Toner compatível com impressora HP Laser Jet P1005	UN	PREMIUM	CB435A	11	R\$ 19,99	R\$ 219,89
49	Toner compatível com impressora HP Laser Jet P1606 DN	UN	PREMIUM	CE278A	13	R\$ 19,99	R\$ 259,87
50	Toner compatível com impressora HP Laser Jet Pro MFP 426 DW	UN	PREMIUM	CF226A	42	R\$ 27,49	R\$ 1.154,58
51	Toner compatível com impressora HP LASER JET PRO MFP M 125ª (toner)	UN	PREMIUM	CF283A	133	R\$ 20,00	R\$ 2.660,00
52	Toner compatível com impressora HP Laser Jet Pro MFP M428 sem chip	UN	PREMIUM	CF258A	8	R\$ 34,99	R\$ 279,92
53	Toner compatível com impressora HP Pro 4003dw	UN	PREMIUM	W1030A	13	R\$ 41,99	R\$ 545,87
54	Toner compatível com impressora Samsung Xpress M 2070W	UN	PREMIUM	MLT-D111	89	R\$ 28,97	R\$ 2.578,33
55	Toner compatível com impressora Samsung ML 2165W	UN	PREMIUM	MLT-D101	7	R\$ 29,00	R\$ 203,00
56	Toner compatível com impressora Samsung SCX 3200	UN	PREMIUM	MLT-D104	8	R\$ 29,79	R\$ 238,32
58	Toner compatível com impressora SAMSUNG XPRESS M 2020W	UN	PREMIUM	MLT-D111	7	R\$ 29,00	R\$ 203,00

Fornecedor: **N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**

CNPJ: 23.496.174/0001-92

Telefone: (17) 3042-1395

E-mail: nc.rp.licitacao@gmail.com;

Representante Legal: Neusa Candido da Silva

CPF: ***.827.718-**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	MARCA	MODELO	QUANT. MÁX.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	Cartucho compatível com impressora HP Deskjet 2050, cartucho 122 Colorido	UN	DSI	CH562HB	5	R\$ 63,14	R\$ 315,70
22	Cartucho impressora Xerox MP10119052790462 – modelo toner 3020/3025 workcentre	UN	DSI	106R02773	24	R\$ 31,99	R\$ 767,76
33	Garrafa tinta Impressora HP INK TANK Wirelles 416 – GT 52 Cyano – 70ml	UN	XFULL	M0H54A	32	R\$ 9,01	R\$ 288,32
34	Garrafa tinta Impressora HP INK TANK Wirelles 416 – GT 52 magenta – 70ml	UN	XFULL	M0H55A	37	R\$ 9,01	R\$ 333,37
35	Garrafa tinta Impressora HP INK TANK Wirelles 416 – GT 52 amarelo – 70ml	UN	XFULL	M0H56A	37	R\$ 9,01	R\$ 333,37
40	Refil tinta HP Ink Tank Wireless Cyan (JT 52)- 70 ml	UN	XFULL	M0H54A	36	R\$ 8,90	R\$ 320,40
41	Refil tinta HP Ink Tank Wireless Magenta (JT 52) 70 ml	UN	XFULL	M0H55A	36	R\$ 8,90	R\$ 320,40
62	REFIL DE TINTA PARA IMPRESSORA EPSON L 3250	UN	EVOLUT	T544120 / T544220 / T544320/ T544420	81	R\$ 24,00	R\$ 1.944,00

Fornecedor: **RS MIDIA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA**

CNPJ: 13.383.196/0001-92

Telefone: (51) 98232-5522

E-mail: contato@rsmidia.com.br;

Representante Legal: Paulo Ricardo Consul Soares

CPF: ***.711.620-**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	MARCA	MODELO	QUANT. MÁX.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5	Cartucho de tinta original impressora HP Design Jet T130 Amarelo 29ml	UN	HP ORIGINAL	T130	4	R\$ 226,00	R\$ 904,00

6	Cartucho de tinta original impressora HP Design Jet T130 Cyano 29ml	UN	HP ORIGINAL	T130	4	R\$ 200,00	R\$ 800,00
7	Cartucho de tinta original impressora HP Design Jet T130 Magenta 29ml	UN	HP ORIGINAL	T130	4	R\$ 200,00	R\$ 800,00
17	Cartucho impressora HP Deskjet Ink Advantage 2676 - colorido 667 XL-original	UN	OLLIX	667XL	30	R\$ 128,00	R\$ 3.840,00
18	Cartucho impressora HP Deskjet Ink Advantage 2676 - preto 667 XL-original	UN	OLLIX	667XL	50	R\$ 130,00	R\$ 6.500,00
24	Cartucho tinta ORIGINAL HP 728 Amarelo Design Jet 130 m	UN	HP ORIGINAL	728	22	R\$ 700,00	R\$ 15.400,00
25	Cartucho tinta ORIGINAL HP 728 Ciano Design Jet 130 ml	UN	HP ORIGINAL	728	22	R\$ 700,00	R\$ 15.400,00
26	Cartucho tinta ORIGINAL HP 728 Magenta Design Jet 130 ml	UN	HP ORIGINAL	728	22	R\$ 720,00	R\$ 15.840,00
27	Cartucho tinta ORIGINAL HP 728 Preto Fosco Design Jet 300 ml	UN	HP ORIGINAL	728	55	R\$ 1.240,00	R\$ 68.200,00

Fornecedor: **INTECH INDUSTRIA E COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA**

CNPJ: 59.503.117/0001-30

Telefone: (44) 99877-9565

E-mail: intechcomercial825@gmail.com;

Representante Legal: Maurinho Lopes

CPF: ***.636.129.-**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	MARCA	MODELO	QUANT. MÁX.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
19	Cartucho impressora HP Deskjet Ink Advantage 3516—modelo colorido 662 XL-original	UN	INTECH	CFE EDITAL	80	R\$ 107,00	R\$ 8.560,00
20	Cartucho impressora HP Deskjet Ink Advantage 3516—modelo preto 662 XL-original	UN	INTECH	CFE EDITAL	110	R\$ 89,00	R\$ 9.790,00

Fornecedor: **VITOR ALFREDO THOMAS LTDA**

CNPJ: 53.278.020/0001-95

Telefone: (55) 2142-7292 / 99942-5648 / 99918-5420

E-mail: comercial.vitorthomas@gmail.com; comercial1.vitorthomas@gmail.com;

Representante Legal: Vitor Alfredo Thomas

CPF: ***.200.260-**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	MARCA	MODELO	QUANT. MÁX.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
61	REFIL DE TINTAS PARA BROTHER DCP T230 ORIGINAL	UN	KORA	KIT REFIL 4 CORES	26	R\$ 199,00	R\$ 5.174,00
TOTAL R\$ 199.230,54							

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo à esta Ata.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá ser admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, seguindo a legislação e regulamento.

4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contados da data do documento, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, até o limite de 24 (vinte e quatro) meses.

4.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de notas de empenho de despesas, autorizações de compras ou outros instrumentos hábeis, conforme prevê o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 4.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

4.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário;

4.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que:

4.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

- 4.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.
- 4.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 4.5. O registro a que se refere o item 4.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 4.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 4.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 4.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 4.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
- 4.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.
- 4.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 4.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 4.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- 4.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 4.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 4.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 4.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
- 4.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 4.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 4.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

5.1.4 A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento, admitida a prorrogação motivada, por igual período, para responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias. **As solicitações devem ser protocoladas exclusivamente no protocolo eletrônico: <https://ibiruba.aprova.com.br/home>, na aba correspondente.**

6. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.5. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.1.6. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.1.7. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

6.1.8. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 4.7.

6.1.9. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.1.10. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 6.2 e no item 6.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.1.11. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

7.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

7.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

7.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

7.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

7.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no Decreto nº 4.773, de 2023.

7.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

7.6. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 7.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 28, § 2º, do Decreto nº 4.773, de 2023;
ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 27, § 3º e 28, § 4º, ambos do Decreto nº 4.773, de 2023.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 8.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal, mediante a seguinte dotação:

Atividade: 2052, 2053, 2056, 2133, 2015, 2112

Rubrica: 339030.00000000

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2 No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Ibirubá/RS, 31 de agosto de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH
Prefeita

NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA

J MARTINS COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA

N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA

RS MIDIA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA

INTECH INDUSTRIA E COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA

VITOR ALFREDO THOMAS LTDA

Anexo
Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

ASSINATURA ELETRÔNICA

Complemento de assinaturas presentes no documento

Código para verificação: 6a95-f4cf-fd15-b904-f47a-9cf1

Assinado por **Jaqueline Brignoni Winsch** em 31/08/2026 às 18:40:38
Identificador Único: **Q8Zo4AbgM2ydBimrBiet4i**

Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://ibiruba.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=6a95-f4cf-fd15-b904-f47a-9cf1>
